

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025 com a finalidade de incluir os itens 1.2.1 e 1.2.2, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e a Lei Municipal nº 3.200/2025, ficando os itens em questão acrescidos para fazer parte integrante do Edital.

No item 1 do Edital 10/2025 que estabelece sobre as DISPOSIÇÕES PRELIMINARES passa a vigorar com a inclusão dos itens 1.2.1. e 1.2.2, conforme segue:

**1.2.1. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD**

Nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, fica assegurada a reserva de vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, observada a seguinte proporção:

- A cada 05 (cinco) vagas ofertadas, será reservada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência;
- A cada 21 (vinte e uma) vagas, será reservada mais 01 (uma) vaga adicional para candidatos com deficiência, conforme a legislação vigente e assim sucessivamente.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e apresentar laudo médico, contendo a descrição da deficiência, o respectivo código CID, bem como a indicação de compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos termos da legislação vigente.

**1.2.2. Das Vagas Reservadas a Candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas**

Fica assegurada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei Municipal nº 3.200, de 13 de agosto de 2025.

A participação dos candidatos optantes pelas cotas dar-se-á em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação e nota mínima exigida.

A autodeclaração será realizada no ato da inscrição, ficando o candidato sujeito aos procedimentos de verificação previstos na legislação municipal.

As demais cláusulas e itens constantes do Edital de Processo Seletivo nº 10/2025 permanecerão inalteradas.

Eventuais dúvidas com relação a retificação ora realizada podem ser sanadas com o Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 03 de dezembro de 2025.

*Assinado digitalmente*  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
**Prefeito do Município de Boituva**